



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 014 /2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná, comarca de Londrina.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto à Defensoria Pública da Comarca de Londrina/PR.

1. Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o estagiário for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 11 (onze) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca Londrina/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que surjam durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo seletivo

O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, sendo que serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surjam no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

O estágio terá duração de até 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), além do auxílio transporte.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **10 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014**, através do site da central de estágios: www.centraldeestagio.pr.gov.br, sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no site da Central de Estágio e se inscrever nas vagas disponibilizadas, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá necessariamente se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3219-7347

7. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória, a qual compreenderá as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Processual Penal, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2 (dois).

A prova objetiva consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 20 (vinte) questões na prova objetiva.

8. Da prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão e/ou dissertação de Direito Penal, com peso 2 (dois).

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova dissertativa.

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória, com peso 1 (um).

10. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

11. Do teste seletivo

O local e a data de aplicação das provas objetivas e discursivas serão informados em edital próprio e em momento posterior ao encerramento das inscrições.

12. Consultas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado preliminar será publicado no site da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, em relação ao qual caberá recurso no prazo de 48hs(quarenta e oito horas), a ser protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Londrina/PR, cuja decisão será levada a efeito pelo Presidente da comissão de processo seletivo. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será o de menor tempo cursado de faculdade. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

14. Da Classificação

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 5 (cinco) pontos em cada prova (objetiva e dissertativa).

15. Da documentação necessária após a aprovação

Para a comprovação, os (as) candidatos (as) aprovados (as) nos termos dos itens anteriores deverão apresentar:

- a) Declaração de matrícula, a qual poderá ser expedida pelo portal do aluno no sítio da respectiva faculdade.

16. Do programa

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1. Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2. Controle de constitucionalidade. 3. Dos princípios fundamentais. 4. Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. 5. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 6. Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: das atribuições e da responsabilidade do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à justiça: Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia e da Defensoria Pública. 7. Da tributação e do orçamento.

DIREITO PENAL. 1. Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

culpabilidade; superveniência de causa independente. 2. Conflito aparente de normas. 3. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 4. Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 5. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 6. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 7. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 8. Da prescrição. 9. Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 10. Dos crimes contra o patrimônio. 11. Dos crimes contra a liberdade sexual: da sedução e da corrupção de menores. 12. Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Crimes contra a administração pública. 15. Crimes de imprensa. 16. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 17. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 18. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 19. Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 20. Crimes Ambientais 21. Do ato infracional. 22. Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.069/90).

DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3. Jurisdição: competência: critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios, ônus; limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 5. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 6. Da prisão e da liberdade provisória. 7. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8. Atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. 9. Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 10. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 11. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 12. Das nulidades. 13. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei n.º 8.038/90. 14. Das exceções. 15. Do habeas corpus. 16. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 17. Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 18. Da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1. Os direitos da criança e do adolescente contextualizados na Constituição Federal. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 3. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei n.º 12.594/12).

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1. Princípios, atribuições e prerrogativas institucionais da Defensoria Pública: conceitos, extensão e limites. 2. Lei Complementar 80/94.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho superior da Defensoria Pública

Londrina, 05 de fevereiro de 2014.

GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo
da comarca de Londrina.

BRUNA LOUISE TAKAKI

CAMILA NUNES VIEIRA

DIOGO MAOSKI

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná